



RESOLUÇÃO nº 16/2025.

Constituir a Comissão Eleitoral do Fórum de Representantes de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Pessoa Idosa – FOPI, para biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação aprovada por **unanimidade** na Sessão Plenária, em Reunião Ordinária, realizada na data do dia 18 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral da eleição do Fórum de Representantes de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Pessoa Idosa – FOPI, que comporão o CEI/RS para biênio 2026/2028, conforme segue:

Sociedade Civil:

Conselheira Michele Bittencourt Silveira – Representante Titular do SESC/RS;
Conselheira Mônica Tavares Mazina – Representante Titular do IFSUL;
Conselheira Nara Elisa Cardoso – Representante Titular do CREFONO;
Conselheiro Gilberto Klein – Representante Titular da FECTIRGS;
Conselheira Ivanir Maria Argenta dos Santos - Representante Titular da EMATER/RS - ASCAR.

Parágrafo único. A Comissão terá como objetivo encaminhar os atos e procedimentos referentes as questões pertinentes ao processo eleitoral/2025.

Art. 2º Devem ser observadas as formalidades legais conforme o Artigo 3º, incisos XIII e XIV Lei Estadual Nº 14.254/2013, e de acordo com Art. 3º, incisos XIII e XIV e Art. 5º, incisos II a V e seus parágrafos de 1º a 8º, do Regimento Interno do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/RS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 007/2025, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 18 de julho de 2025.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

Ivanir Maria Argenta dos Santos
Presidente CEI/RS Gestão 2024/2026